



## Passo a Passo para a implantação

### Informações gerais

O polo do Programa Academia da Saúde constitui-se em um estabelecimento de saúde da Atenção Básica, o Ministério da Saúde realiza a transferência de incentivos financeiros para a construção e custeio das atividades e fornece apoio técnico com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde, produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura e profissionais qualificados.

### Como implantar Academia da Saúde?

**Passo 1:** Para pleitear habilitação ao recebimento do recurso financeiro para a construção dos polos, o Distrito Federal ou o Município cadastrará sua proposta por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), cujo endereço eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob> no período pertinente para cadastro de novas propostas. Tal período é amplamente divulgado nos meios de comunicação do Ministério da Saúde.

**Passo 2:** para acessar o sistema, é necessária uma senha que é a mesma dos demais programas cadastrados no SISMOB. Caso ainda não tenha a senha, cadastre-se ou atualize seu cadastro no sítio eletrônico supracitado.

**Passo 3:** há três modalidades de polos de Academia da Saúde a serem financiados. Os polos deverão ser construídos na área de abrangência do estabelecimento de saúde de referência no âmbito da Atenção Básica. A descrição dos ambientes e metragens está no anexo I da portaria GM/MS 2.684 de 8 de Novembro de 2013.

**Modalidade básica:** espaço com dimensão mínima de 300 m<sup>2</sup>, dividido em espaço de vivência, espaço com equipamentos e espaço multiuso.

O valor a ser transferido a título de incentivo pelo Ministério da Saúde para construção de polo da modalidade básica é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Modalidade intermediária:** espaço com dimensão mínima de 312 m<sup>2</sup>, dividido em espaço de vivência com estrutura de apoio, espaço com equipamentos e espaço multiuso.

O valor a ser transferido a título de incentivo pelo Ministério da Saúde para construção de polo da modalidade intermediária é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Modalidade ampliada:** espaço com dimensão mínima de 550 m<sup>2</sup>, dividido em espaço de vivência com estrutura de apoio, espaço com equipamentos e espaço multiuso.

O valor a ser transferido a título de incentivo pelo Ministério da Saúde para construção de polo da modalidade ampliada é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Passo 4:** em caso aprovação da proposta, aguardar publicação de portaria específica habilitando o município e posterior liberação da primeira parcela correspondente a 20% do valor total aprovado.

**Passo 5:** o município deverá elaborar projeto básico de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.684 de 2013, seguindo seu anexo I, observando metragem mínima e equipamentos, de acordo com o tipo de modalidade solicitada e aprovada.

Observações:

Novas propostas (a partir de 2013) devem ser acompanhadas pelo SISMOB.

As propostas de 2011 e 2012 devem ser acompanhadas pelo Sistema do Fundo Nacional de Saúde.

Caso haja necessidade de realizar mudança do endereço da construção, o município deverá solicitar a alteração antes do início de obra, de acordo com os art. 10 e 34 da Portaria GM/MS nº 2684/2013, por meio do sistema *on-line*.

**Passo 6:** para recebimento da segunda parcela, equivalente a 60% do valor total aprovado, o município deverá enviar a ordem de início de serviço assinada pelo gestor e pelo responsável pela obra com respectivo CREA/CAU. Nas propostas acompanhadas via SISMOB, também deverão ser incluídas as fotos correspondentes às etapas de execução da obra e as demais informações requeridas pelo SISMOB.

**Passo 7:** para recebimento da terceira parcela, equivalente a 20% do valor total aprovado, o município deverá enviar o certificado de conclusão da obra assinado por profissional habilitado pelo CREA/CAU devidamente ratificado pelo gestor local e informado à Comissão Intergestores Bipartite – CIB ou ao CGSES/DF – por ofício. Nas propostas acompanhadas via SISMOB, também deverão ser incluídas as fotos correspondentes às etapas de execução da obra e as demais informações requeridas pelo SISMOB.

Nas propostas de 2011 e 2012, o município tem 6 meses para iniciar a obra e 18 meses para concluí-la (a partir de 8 de novembro de 2013, data de publicação da portaria 2.684/13).

Nas propostas de 2013, o município tem 9 meses para iniciar a obra e 18 meses para concluí-la a partir da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde.

**Passo 8:** caso a proposta apresente diligência para o recebimento qualquer uma das parcelas, o município deve realizar as devidas adequações e respeitar os prazos fixados.

### **Incentivos de custeio para os polos da Academia da Saúde**

#### **O que é:**

Municípios com NASF:

Transferência mensal e regular, fundo a fundo, referente às ações financiadas pelo Piso Variável de Atenção Básica (PAB Variável) mediante a vinculação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) ao polo do Programa Academia da Saúde e após habilitação pelo Ministério da Saúde.

Cada equipe de NASF, independente da modalidade, poderá ser vinculada a no máximo 3 polos do Programa Academia da Saúde.

Caso o município possua NASF e não faça a vinculação supracitada, o município não receberá incentivo de custeio.

Municípios sem NASF:

Transferência mensal e regular, fundo a fundo, referente às ações financiadas pelo Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), mediante a vinculação do polo do Programa Academia da Saúde a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e após habilitação pelo Ministério da Saúde.

#### **Qual o valor do custeio:**

Municípios com NASF:

R\$ 3.000,00 mensais por polo de Academia da Saúde.

Municípios sem NASF:

R\$ 3.000,00 mensais por município.

#### **Como pedir:**

Após a aprovação pelo DAB/SAS/MS do repasse da terceira parcela do incentivo financeiro de investimento de construção do polo do Programa Academia da Saúde ou de seu pagamento pelo Fundo Nacional de Saúde, o Distrito Federal ou o Município poderá pleitear habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de custeio, desde que cumpra as seguintes exigências:

I - cadastrar, em até 90 (noventa) dias, o polo do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) no Código de Estabelecimento 74 (setenta e quatro) - Polo Academia da Saúde;

II - incluir no SCNES os profissionais que compõem a equipe do Programa Academia da Saúde, conforme Código Brasileiro de Ocupação (CBO) descrito no Anexo II da portaria 2684/13, sendo pelo menos 1 (um)

profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 2 (dois) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada;

III - identificar os espaços existentes no polo do Programa Academia da Saúde em até 90 (noventa) dias, conforme os padrões visuais do Programa Academia da Saúde disponíveis no MIV do Ministério da Saúde no sítio eletrônico [www.saude.gov.br/academiadasaude](http://www.saude.gov.br/academiadasaude); e

IV - alimentar os sistemas de informação vigentes com informações referentes às atividades desenvolvidas no polo do Programa Academia da Saúde.

#### **Legislação:**

**PORTARIA Nº 2.681, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.** Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**PORTARIA Nº 2.684, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.** Redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

**Portaria SAS Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.** Redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (SCNES).

#### **Publicações:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, 27)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Fundação Universidade de Brasília, CEAD. **Material didático do curso de extensão em Promoção da Saúde para gestores do SUS com enfoque no Programa Academia da Saúde.** 2013

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – Saúde da pessoa Idosa.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica – Saúde da pessoa com deficiência. Brasília: Ministério da Saúde, 2014

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual do Programa Academia da Saúde, módulos: Gestão, Profissional e Estrutura Física.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014

#### **Contatos:**

Programa Academia da Saúde:

Correio eletrônico: [academiadasaude@saude.gov.br](mailto:academiadasaude@saude.gov.br)

Telefone: (61) 3315-9003 / 9091

Site: [www.saude.gov.br/academiadasaude](http://www.saude.gov.br/academiadasaude)